



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1638/1969

Ementa

AUTORIZA CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

Data da Norma

11/11/1969

Data de Publicação

14/11/1969

Veículo de Publicação

Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 2300/1969](#) - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: CARLOS UNGARO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.638, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1969 -
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municipal em
sessão realizada no dia 5/11/1969, PROMULGA
a seguinte lei: - - - - -

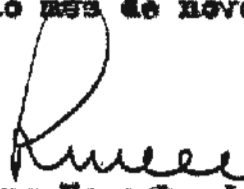
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, atrá
vés da sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para
fins de receber em regime de cessão em comodato, por prazo in
determinado, bens móveis constantes de luminárias e acessó -
rios a serem instalados em locais considerados de atração tu
rísticas do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


(Walmar Barbosa Martins)
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Municí
pio de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro de mil no
vcentos e sessenta e nove.


(Rubens Noronha de Mello)
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -